

**LEI Nº 2.289 – De, 26 de março de 2015.**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 198.749,76, para os fins que especifica.**

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n°. III, da L.O.M.,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$.198.749,76 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove Reais e setenta e seis centavos), destinado a suportar despesas pertinentes às classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	- <b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.03</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>02.03.01</b>	- <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08.244.0004.2012	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3390.30	- Material de Consumo – R. Federais..... R\$ 51.748,86
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica– R. Federais ..R\$.120.745,80
08.244.0004.2014	- Manutenção da Assistência Social
4490.52	- Equipamento e Material Permanente – R. Estaduais ..... R\$. 14.161,00
<b>02.05</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>02.05.01</b>	- <b>DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO</b>
12.361.0009.2026	- Manutenção do Ensino Fundamental
4490.52	- Equipamento e Material Permanente – R. Federais ..... R\$. 12.094,10

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

**a)**- na importância de R\$.12.094,10 pelo superávit financeiro do FNDE do exercício anterior.

**b)**- Na importância de R\$.14.161,00 pelo superávit financeiro oriundos Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo do exercício anterior.

**c)**- Na importância de R\$.64.494,66 pelo superávit financeiro oriundos do Ministério Desenvolvimento Social do exercício anterior.

**d)**- na importância de R\$. 108.000,00 com o recurso oriundo da anulação, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	- <b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.03</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>02.03.02</b>	- <b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
08.243.0005.2013	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
3390.30	- Material de Consumo – R. Federais..... R\$ 43.200,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R. Federais . R\$ 64.800,00

**ART. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 26 de MARÇO de 2015.

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
*Secretária*